

## REGULAMENTO: PROGRAMA DE FIDELIDADE – KIREI SUSHI

### 1. ELEGIBILIDADE:

- 1.1. Para participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** o cliente deve estar cadastrado no sistema FideliZii, se declarando conhecedor e de acordo com os termos de uso do mesmo e responsável pelas informações cadastrais, ciente de que estas devem estar atualizadas e corretas (especialmente o email) para o recebimento das informações de pontuação. O programa só é válido para pessoas físicas.
- 1.2. Ao participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** o cliente declara-se conhecedor deste regulamento e estará aceitando todas as regras e condições estipuladas para usufruir dos benefícios do mesmo.
- 1.3. Estão aptas a participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** todas as pessoas portadoras de número/cartão de CPF (cadastro de pessoa física) próprio. Sendo a pontuação e vantagens somente concedidas aos clientes que se identificarem como participantes do programa fornecendo o seu CPF no momento da compra.
- 1.4. Os pontos serão concedidos apenas mediante confirmação presencial do portador do CPF ou através de confirmação telefônica ou por email e a **KIREI SUSHI** se reserva ao direito de solicitar um documento que comprove a titularidade do participante do programa. Em caso de tentativa de pontuação indevida, a **KIREI SUSHI** reserva-se o direito de retirar os pontos referentes ao consumo em questão ou ainda banir o CPF do PROGRAMA DE FIDELIDADE atual e futuros.

### 2. REGRAS DE PONTUAÇÃO:

- 2.1. A cada Rodízio comprado o cliente acumulará 01 ponto em sua cartela e ao completar 09 pontos, o cliente terá como direito o prêmio de 01 (um) Rodízio Grátis.
- 2.2. O limite de pontuação é de 01 ponto por dia por CPF.
- 2.3. Para pontuar, na ocasião da aquisição de produtos na **KIREI SUSHI**, o cliente participante deverá solicitar ao atendente seus pontos, devendo obrigatoriamente, informar o seu CPF (cadastro de pessoa física) sob pena de perda do direito ao(s) ponto(s).
- 2.4. É expressamente proibido ao **CLIENTE PARTICIPANTE** praticar qualquer tipo de comercialização de pontos obtidos através do programa, seja sequer por cessão ou transferência. Se comprovada a prática o cliente será imediatamente excluído do PROGRAMA DE FIDELIDADE e terá sua Pontuação confiscada e zerada, independente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- 2.5. O prazo para o cliente completar a cartela é de 180 dias corridos (equivalente a 06 meses) à partir da primeira pontuação na cartela e a impossibilidade de completar a cartela em tempo hábil resulta na perda total dos pontos previamente acumulados.
- 2.6. Após pontuar existe a possibilidade de ganhar um prêmio instantâneo na roleta de brindes. A roleta de brindes poderá estar disponível ou não no momento da pontuação do cliente no aparelho FideliZii e os brindes poderão ser alterados a qualquer momento sem aviso prévio.
- 2.7. O prêmio resgatado não acumula pontuação na cartela e só será concedida pontuação no momento do resgate do prêmio, caso o **CLIENTE PARTICIPANTE** compre mais de 01 rodízio no momento do resgate do prêmio.

### 3. RESGATE DE PRÊMIOS:

- 3.1. Ao completar cada cartela o cliente terá como direito o prêmio **01 (um) Rodízio Grátis** e terá um prazo máximo de 35 dias a contar do momento que ganhar o prêmio para resgatar o mesmo.
- 3.2. O resgate somente poderá ser feito pelo próprio cliente participante, não sendo permitidos resgates por terceiros, independente de relação e grau de parentesco.
- 3.3. Eventuais brindes ganhos na roleta deverão ser resgatados antes de seu prazo de vencimento que estará descrito na área de Resgate do aparelho FideLiZii.
- 3.4. A **KIREI SUSHI** não se responsabiliza pelos produtos e serviços oferecidos por terceiros através de eventuais brindes concedidos na roleta.
- 3.5. Os prêmios deverão ser resgatados única e exclusivamente na unidade da **KIREI SUSHI**, situada na Rua Euclides Pacheco, 168 - Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP.

### 4. VALIDADE DOS PONTOS E DA CARTELA:

- 4.1. O presente Regulamento e o PROGRAMA DE FIDELIDADE são válidos a partir de 21/04/2014 e são válidos por tempo indeterminado, a critério da **KIREI SUSHI**.
- 4.2. A cartela de pontuação iniciada por um cliente participante tem **validade de 180 dias**, tendo ele esse tempo vigente para completar a sua pontuação, sendo que a cartela expira após esse prazo e tem a sua pontuação zerada. O cliente pode começar uma nova cartela sempre que completar a anterior ou quando da expiração.
- 4.3. A **KIREI SUSHI** poderá cancelar ou alterar o PROGRAMA DE FIDELIDADE, bem como efetuar qualquer alteração neste Regulamento, a qualquer momento afetando apenas novos clientes participantes, cabendo aos clientes já em um programa vigente a escolha entre continuar no mesmo programa ou migrar para o programa mais atual. Ao migrar de programa a pontuação será completamente zerada.

A **KIREI SUSHI** utiliza como Sistema de Fidelidade, o FideLiZii e ao cliente se cadastrar no sistema, aceita todos os termos de uso do FideLiZii descritos em [www.fidelizii.com.br](http://www.fidelizii.com.br). Na ocasião da impossibilidade de cumprimento desse regulamento, em parte ou integralmente, a FideLiZii se isenta de qualquer responsabilidade, enquanto simplesmente fornecedora de equipamento e tecnologia.